

LEI N.º 5.534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autorizada a efetuar a cedência da servidora Darlise Flávia Desordi Fianco para a 11^a Coordenadoria Regional de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 115 da Lei 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, a efetuar a cedência da servidora efetiva e estável Darlise Flávia Desordi Fianco para a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Parágrafo único. A cedência autorizada pela presente lei será com ônus para o Município de Erechim.

Art. 2.º Fica ratificada a cedência da servidora mencionada no artigo primeiro, para a 11.ª Coordenadoria Regional de Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Municipal de Administração

